



# Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



## PARECER N. 056/2023

**Processo Administrativo n. 36/2023**

**Sancionatório n. 01/2023**

**Assunto:** Análise sobre eventual descumprimento do Contrato n. 14/2020, por parte da empresa Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços, e suas consequências jurídicas.

### 1. BREVE RESUMO

O presente processo administrativo fora instaurado por determinação da Presidência desta Câmara Municipal, com a finalidade de se apurar eventual descumprimento do Contrato n. 14/2020, por parte da empresa ***Governança Brasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços***, tendo em vista a indisponibilidade do sistema do Portal da Transparência por período expressivo no mês de abril de 2023 (p. 07/08).

Notificada, a Contratada respondeu esclarecendo que, na data de 18 de abril de 2023, restabeleceu o funcionamento do sistema do Portal da Transparência, justificando que “*identificou ser o caso um problema na renovação da licença de uso*” (p. 13/14).

Considerando que a Contratante não esclareceu o período exato que o “Portal da Transparência” permaneceu indisponível, nova notificação fora enviada (p. 38).

Ao final, após reiteradas notificações, a Contratante esclareceu que, **no período de 1º a 17 de abril**, de fato não houve a prestação do serviço exclusivamente em



# Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo



relação ao módulo do Portal da Transparência; reconhecendo, ainda, que houve falha do sistema na renovação automática da licença.

Assim, com tais elementos, vieram os autos à Procuradoria Jurídica para parecer.

É a síntese do necessário.

## 2. PARECER

A partir dos elementos carreados aos autos, não restam quaisquer dúvidas acerca do efetivo descumprimento contratual especificamente no que toca ao módulo Portal da Transparência no período de 1º a 17 de abril de 2023.

Da mesma forma, é fato reconhecido (e, portanto, incontroverso) pela própria empresa Contratada que a culpa pela interrupção do Portal da Transferência por 17 dias **não** pode ser atribuída à Câmara Municipal, mas, sim, ao sistema por aquela disponibilizado, que, por razões aparentemente desconhecidas, não teria processado a licença automática.

Nestes termos, assentado o descumprimento contratual por culpa da Contratada, cinge-se a discussão acerca dos efeitos jurídicos.

E, salvo melhor juízo, **parecem ser dois os efeitos.**

O **primeiro** decorre da impossibilidade de a Câmara Municipal realizar qualquer pagamento pelos 17 dias que o Portal da Transparência permaneceu indisponível. Aliás, o indébito deste período restou reconhecido pela própria Contratada em sua última manifestação (p. 130)<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> "Sobre a pergunta acerca da existência da prestação de serviço mesmo com a licença bloqueando a consulta a esse site, informamos que, em relação ao portal da transparência, que esta NÃO teria ocorrido,



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo



O **segundo** efeito, por sua vez, diz respeito à necessária aplicação de multa expressamente prevista no Contrato n. 14/2020.

Embora não tenha sido juntado aos autos os termos do contrato, em busca realizada junto ao Portal da Transparência desta Câmara Municipal (**doc. anexo**), é possível vislumbrar, salvo melhor juízo, a incidência da **Cláusula 15.5**, *in verbis*:

*“15.5 O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:*

*I – Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta, até que seja realizado o serviço; e*

*II – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá ser aplicada à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.”*

Conforme confessado pela própria Contratada, no mês de abril de 2023, houve atraso na execução do contrato, sendo certo que a falha de sistema para a renovação automática, salvo melhor juízo, não constitui justificativa suficiente para afastar a penalidade.

Há de se relembrar, neste ponto, que a administração pública está subordinada aos **princípios da legalidade, supremacia e indisponibilidade do interesse público**, de sorte que, verificado o atraso no cumprimento de obrigação contratual por culpa exclusiva da contratada, a incidência da penalidade é inafastável.

---

*razão pela qual não consideramos devido o pagamento desses dias do Portal da Transparência. No entanto, é preciso ressaltar que somente o módulo do Portal da Transparência teve este problema específico.”*



# Câmara Municipal de Várzea Paulista

## Estado de São Paulo



Ademais, no caso concreto, a pena pecuniária de 0,5% ao dia parece absolutamente razoável e proporcional, mormente se se considerar que os documentos acostados ao Evento n. 06 indicam que o problema de indisponibilidade do Portal da Transparência não é inédito, tendo também se verificado anteriormente em ao menos quatro oportunidades.

Ou seja, o problema relativo à licença do Sistema do Portal da Transparência parece ser recorrente, o que também justifica a aplicação da penalidade pecuniária, que assumirá também caráter pedagógico, para que infração semelhante não seja mais praticada pela Contratada.

Destarte, sendo incontroverso o atraso injustificado no cumprimento do Contrato n. 14/2020, especificamente quanto ao módulo Portal da Transparência, e existindo expressa previsão contratual para incidência de multa, força concluir pela incidência da penalidade, além do não pagamento dos 17 dias de serviços não prestados.

### 3. CONCLUSÃO

**Ante o exposto**, com tais considerações, **opino**:

- (A) Pela impossibilidade de contraprestação concernente aos 17 (dezesete) dias de serviços não prestados especificamente em relação ao módulo Portal da Transparência; e
- (B) Aplicação de multa diária de 0,5% (meio por cento), incidindo sobre os 17 (dezesete) dias, tomando por base o valor do módulo Portal da Transparência, cuja apuração do *quantum* deverá ser feita por ocasião da liquidação da despesa.

É o parecer.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista Estado de São Paulo

---



Várzea Paulista, 24 de maio de 2023.

**Rafael Ribeiro Silva**

*Procurador Jurídico*



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



## CONTRATO Nº 14/2020

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VARZEA PAULISTA/SP**, inscrita no CNPJ sob n.º 51.863.884/0001-49, com sede na Avenida Fernão Dias Paes Leme, 284, Centro, Várzea Paulista/SP, CEP. 13220-001, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **Guilherme César Zafani**, portador do CPF nº CPF nº [REDACTED]

CONTRATADO: **GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS** inscrita no CNPJ sob n.º 00.165.960/0001-01 com sede Rua João Pessoa, 1183, Velha – Blumenau – Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Roberlei César Fernandes, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] SSP/SP.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO

Este contrato fundamenta-se: no Processo Licitatório nº 57/2020, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, conforme Lei nº 10.520/2002, Resolução 08/2013 e, subsidiariamente, na Lei Federal n.º 8.666/93;

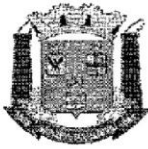
1 – Nos termos propostos pela CONTRATADA, que simultaneamente:

- a) constem no Processo Licitatório nº 57/2020, modalidade Pregão Presencial;
- b) não contrariem o interesse público;
- c) nos preceitos do direito público;
- d) supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 Contratação de empresa especializada para a locação de software e licença de uso, abrangendo implantação, conversão de Dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos sistemas a ser contratado para atender a Câmara Municipal de Várzea Paulista, abrangendo as áreas de contabilidade, orçamento, patrimônio e tesouraria, gestão de pessoal e e-Social, compras e licitações, e portal transparência, conforme especificações e o descritivo dos serviços contidos no Anexo II do Edital de Pregão nº 08/2020, abrangendo os seguintes sistemas integrados,

- a. Sistema de Contabilidade, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Tesouraria, Informações ao TCE-SP (Audesp), Relatórios Fiscais;
- b. Sistema de Gestão Pessoal, Audesp III, e-SOCIAL, PPP, SMT, Atos Legais e Adequações;
- c. Sistema de Portal da Transparência;
- d. Sistema de Compras e Licitações, Audesp Fase IV;



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



## e. Sistema de Controle Patrimonial – NBCASP.

2.2 O software deverá ainda atender a todas as necessidades legais, principalmente aquelas voltadas ao pleno atendimento do TCE-SP e administrativas, bem como os serviços de implantação, conversão de dados dos sistemas de Contabilidade do exercício corrente da contratação, Recursos Humanos, treinamento, testes e serviços de manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico, para o software mencionado, quando solicitado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEFINIÇÕES

3.1 A Contratada deverá utilizar o Banco de Dados em MySQL Server, ou em caso dos sistemas utilizarem outro banco de dados, deverá disponibilizar o Banco de Dados sem custo adicional, além de outros custos adicionais para instalação, manutenção e demais software necessários para o Sistema Gerenciador de Banco de dados que não seja o MySQL Server, juntamente com o número de licenças legalizadas necessárias para que a Contratante utilize o sistema integrado, durante o período contratual, devendo ser fornecido com cópias devidamente legalizadas e treinamento oficial específico, em ambos os casos, de administração de banco de dados para o técnico de sistema desta Câmara.

3.2 O Sistema Integrado contratado deverá ser compatível com o Sistema Operacional Windows 2016 Standard.

3.3 Todos os sistemas deverão ser totalmente integrados, com manual on-line (Help), através do acionamento de tecla de função, bem como registrar o histórico (LOG) de utilização e transações de cada usuário.

3.4 O Sistema Integrado deverá possuir atualização de versão on-line pela internet de forma automatizada, ou seja, sem a intervenção do usuário e/ou técnico, previamente comunicada, e sem custos adicionais.

3.5 O Sistema Integrado deverá possuir rotina de cópia de segurança (backups), podendo ser agendado para executar automaticamente, devendo obrigatoriamente existir redundância, utilizando rotinas próprias ou software de terceiros, e sendo de inteira responsabilidade da Contratada a geração e restauração de todos os backups em equipamento próprios para esse fim.

3.6 O suporte técnico aos aplicativos disponibilizados terá por base o pleno atendimento de solicitações das Diretorias Administrativas atendidas pelo sistema, mantendo o controle de todos os chamados em software com o controle de chamados, numeração e prazos de atendimento dos mesmos na WEB (Internet), atendimento telefônico e conexão remota. Sempre que se fizerem necessárias, serão disponibilizadas viagens técnicas, quantas forem necessárias, a fim de prover solução ao problema levantado e que não pôde ser resolvido pelas modalidades de suporte anteriormente citadas, sem custo adicional a Câmara Municipal (Contratante).

3.7 Sempre que ocorrer alteração no sistema ou atualização da ferramenta, seja por





# Câmara Municipal de Várzea Paulista



## 6.2 Referente a locação e licença de uso mensal por módulo:

6.2.1 A CONTRATANTE Câmara Municipal pagará à CONTRATADA o valor mensal por módulo utilizado, com início de pagamento 30 (trinta) dias após a implantação de cada módulo, e emissão da nota fiscal pela CONTRATADA, tendo 10 (dez) dias úteis para processar o pagamento, nos seguintes valores, respectivamente:

Módulo	Valor Mensal
Sistema de Contabilidade, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Tesouraria, Informações ao TCE-SP (Audesp), Relatórios Fiscais;	3.800,00
Sistema de Gestão Pessoal, Audesp Fase III, e-SOCIAL, PPP, SMT, Atos Legais e Adequações;	4.800,00
Sistema de Portal da Transparência	1.600,00
Sistema de Compras e Licitações, Audesp Fase IV	2.200,00
Sistema de Controle Patrimonial – NBCASP	1.100,00
<b>Valor global locação e licença de uso software</b>	<b>13.500,00</b>

Parágrafo único. O valor total deste contrato refere-se a 12 (doze) meses do valor total de locação.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE

7.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de 15/12/2020, o que ocorrerá quando do encerramento do aditivo n. 03 ao contrato n. 14/2016 – processo n. 08/2016, podendo ser prorrogado, nos limites legais, a critério da Administração, mediante decisão fundamentada.

## CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 O contrato será reajustado anualmente, sempre a cada prorrogação da locação e licença de uso de software, se houver, pelo IPCA/IBGE do período.

8.2 O reajuste será aplicado sobre o valor mensal da locação e licença de uso do software.

## CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.40.00 (Serviços de Tecnologia da Informação).

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, 10 (dez) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



§ 1º Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes, quando for o caso.

§ 2º A retenção dos tributos não será efetuada caso a CONTRATADA seja optante do Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

§ 3º A CONTRATADA deverá apresentar atualizados, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, os seguintes documentos:

1. Certidão Negativa de Débitos para com o INSS (CND), na forma exigida pela Constituição Federal, artigo 195, § 3º.
2. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal;
3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
4. Certidão Negativa de Débitos expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado, quando couber;
5. Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber.
6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
7. Comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Imposto e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

10.2 Na hipótese de divergência com as condições contratadas, a nota fiscal apresentada será recusada pela CONTRATANTE, mediante declaração expressa das razões da desconformidade, ficando estabelecido que o novo prazo para pagamento será contado a partir da data da apresentação da nova nota fiscal, devidamente corrigida.

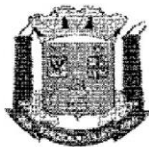
§ 1º Em razão da Portaria CAT 162/2008 somente serão aceitas notas fiscais eletrônicas – NF-e.

10.3 A CONTRATANTE pagará as duplicatas somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros, podendo ser efetuado através de depósito em conta corrente, que deverá ser fornecido por escrito, ou em boleto bancário em nome da empresa CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11. A CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato, compromete-se a:

- 11.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;
- 11.2 Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- 11.3 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 A CONTRATADA empregará seus recursos técnicos e humanos de sua estrutura e responsabilidade, aplicando-se na execução dos serviços contratados.

12.2 Quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhista, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que vierem a serem aditados, correrão as custas da CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13. Na execução do presente Contrato é vedado à Câmara Municipal de Várzea Paulista e à Contratada e/ou a funcionário seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato; ou
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº 12.846/2013 (conforme alterada), do Decreto nº 8.420/2015 (conforme alterado), ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor Esnar Ribeiro de Menezes Júnior, exercente do cargo de Agente de Serviços Técnicos, como encarregado da gestão do presente contrato, que será substituído pela servidora Renata C. A. Cozatti, exercente do cargo de Diretora Financeira, em caso de impedimento da primeira.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO E PENALIDADES



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



15.1 O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666/93 autorizam, desde já, o CONTRATANTE rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

15.2 No caso de rescisão administrativa unilateral, a CONTRATADA reconhecerá os direitos do CONTRATANTE em aplicar as sanções previstas no edital, neste ajuste e na legislação que rege a licitação.

15.3 A aplicação de quaisquer sanções referidas neste dispositivo, não afasta a responsabilização civil da CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto ou pela inadimplência.

15.4 A aplicação das penalidades não impede o CONTRATANTE de exigir o ressarcimento dos prejuízos efetivados, decorrentes das faltas cometidas pela CONTRATADA.

15.5 O atraso injustificado na execução do contrato, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei 8.666/93, sujeitará a contratada à multa de mora sobre o valor da obrigação não cumprida, a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado, na seguinte proporção:

I – Multa de 0,5% (meio por cento) ao dia, sobre o valor global da proposta, até que seja realizado o serviço; e

II – Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá ser aplicada à contratada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

## CLÁUSULA DÉCIMASEXTA – FORO

16.1 O foro competente para toda e qualquer ação decorrente do presente contrato é o Foro da Comarca de Várzea Paulista, Estado de São Paulo.

16.2 E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Várzea Paulista- SP, 20 de julho de 2020.

~~Câmara Municipal de Várzea Paulista~~  
~~Presidente da Câmara~~

~~GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS~~  
~~CONTRATADA~~

TESTEMUNHAS:

RENATA C. A. COZATTI

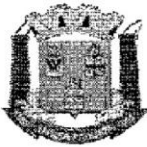
Diretora Financeira

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP 13220-000

www.camaravarzea.sp.gov.br

Fone/fax: 11-4596-9700

ESNAR R. DE MENEZES JR  
Agente de Serviços Técnicos



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



## ANEXO II PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020

### TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES PARA O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE INFORMÁTICA - MEMORIAL DESCRITIVO DO OBJETO

#### 1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para locação de software e licença de licença de uso de software de sistema integrado de informática para Câmara Municipal de Várzea Paulista, com prazo determinado, abrangendo as áreas de contabilidade, orçamento, patrimônio e tesouraria, gestão de pessoal e e-Social, compras e licitações, e portal transparência, conforme especificações e condições constantes no Edital.

1.2 O software deverá, ainda, atender a todas as necessidades legais, principalmente aquelas voltadas ao pleno atendimento do TCE-SP e administrativas, bem como os serviços de implantação, conversão e migração de dados dos sistemas atuais, de Contabilidade, Patrimônio e Recursos Humanos, treinamento, suporte e atendimento técnico, testes e serviços de manutenção corretivas e evolutivas, com suporte e manutenção que garanta as atualizações legais, dos sistemas mencionados, sempre que solicitado e/ou necessário.

#### 2 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Os softwares deverão atender as seguintes áreas e suas respectivas finalidades:

- a. Sistema de Contabilidade, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Tesouraria, Informações ao TCE-SP (Audesp), Relatórios Fiscais;
- b. Sistema de Gestão Pessoal, Audesp Fase III, e-SOCIAL, PPP, SMT, Atos Legais e Adequações;
- c. Sistema de Portal da Transparência;
- d. Sistema de Compras e Licitações, Audesp Fase IV;
- e. Sistema de Controle Patrimonial – NBCASP.

#### 3 - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS EXIGIDAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



3.1 O descrito neste Anexo constitui as descrições básicas exigidas para os Sistemas licitados, para que, assim, atendam perfeitamente aos anseios desta Câmara Municipal, para o alcance dos objetivos por esta pretendidos. Tais requisitos e funcionalidades devem ser fornecidos por um único proponente, e seus módulos devem ser integrados entre si e trocarem informações conforme solicitado neste edital.

3.2 A conversão de dados, Implantação dos sistemas e treinamento do quadro de pessoal ocorrerá através do deslocamento dos técnicos do proponente à sede Câmara Municipal de Várzea Paulista para prestação dos serviços, onde terá um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

3.3 O Banco de dados utilizado por esta Câmara Municipal é o MySQL Server, e, pelo princípio da economicidade do erário público, a proponente que ofertar os sistemas em outro banco de dados deverá ofertá-lo junto com os sistemas, assim como arcar com os custos de instalação, manutenção e demais softwares que forem necessários, sendo que o custo do Sistema Gerenciador de Banco de Dados que não seja o MySQL Server deverá correr por conta da contratada pelo número de licenças de uso necessárias que esta Casa Leis utilizar ou entender necessárias, durante o período contratual, devendo ser fornecido com cópias devidamente legalizadas e treinamento oficial específico, em ambos os casos, de administração de banco de dados para os técnicos desta Câmara Municipal.

3.4 O Sistema Operacional utilizado atualmente nas repartições desta Casa de Leis em maior proporção é o Windows Server 2016 Standard, estações Win 8.1 e 7 Win 10, portanto os sistemas oferecidos deverão ser compatíveis.

3.5 Deverá haver integração entre todos os sistemas ofertados.

3.6 Sistemas deverão possuir manual on-line (Help), através do acionamento de tecla de função.

3.7 Registrar o histórico (LOG) de utilização e transações dos usuários;



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



3.8 Possuir atualização de versão on-line pela internet de forma automatizada, ou seja, sem a intervenção do usuário e/ou técnico, previamente comunicado, e sem custos adicionais.

3.9 Deverá possuir rotina de cópia de segurança (backups), podendo ser agendado para executar automaticamente, com redundância obrigatória, utilizando rotinas próprias ou software de terceiros, será de inteira responsabilidade da Contratada a geração e restauração de todos os backups em equipamento próprios para esse fim.

3.10 Impressão de relatórios com o Brasão da Câmara Municipal de Várzea Paulista e personalizados da forma que for necessária e/ou solicitada;

3.11 Permitir a visualização de relatórios em tela antes de sua impressão.

3.12 Deverão ser desenvolvidos com interface gráfica nativa e suportar utilização de mouse.

3.13 Deverá realizar treinamento e certificação da equipe técnica da Câmara Municipal de Várzea Paulista;

3.14 O sistema deverá possuir ferramentas que mantenham automaticamente os programas executáveis dos sistemas sempre atualizado nas estações de trabalho como espelho fiel das aplicações existentes no servidor de aplicação. E ainda possuir ferramentas que permitam atualizar, a partir do site de origem do fabricante dos sistemas;

3.15 O número de usuários, para os sistemas, deve ser ilimitado e não possuir limites de acesso a usuários simultâneos. O sistema deverá ainda permitir o cadastramento de grupos de usuários e permitir que sejam atribuídos (perfis de acesso) os direitos semelhantes para vários usuários herdando assim os direitos atribuídos aos grupos.

3.16 O treinamento dos aplicativos disponibilizados terá por base o pleno atendimento de solicitações dos usuários, de qualquer área e em qualquer momento. Sempre que se fizerem necessárias, será disponibilizada sala dentro do fornecedor para que esse treinamento possa ser mais bem aproveitado após solicitação e planilha orçamentária;

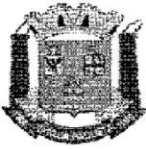


## Câmara Municipal de Várzea Paulista



3.17 O suporte técnico aos aplicativos disponibilizados terá por base o pleno atendimento de solicitações dos Departamentos e Secretarias Administrativas atendidas pelo sistema, mantendo o controle de todos os chamados em software com o controle de chamados, numeração e prazos de atendimento dos mesmos na WEB, ou seja, na rede mundial de computadores, atendimento telefônico e conexão remota. Sempre que se fizerem necessárias, serão disponibilizadas viagens técnicas, quantas forem necessárias, a fim de prover solução ao problema levantado e que não pôde ser resolvido pelas modalidades de suporte anteriormente citadas.

<b>Características Gerais do Sistema</b>	
1.	Aplicativos Multiusuário.
2.	Ambiente Cliente-Servidor.
3.	Funcionar em rede com servidores Windows Server 2016 Standard, e estações Win 8.1 e 7 Win 10.
4.	Ser desenvolvido em interface gráfica padronizada.
5.	Prover efetivo controle de acesso ao aplicativo através do uso de senhas permitindo bloqueio de acesso depois de determinado número de tentativas de acesso inválidas, criptografia e expiração de senhas.
6.	Prover controle de restrição de acesso às funções do aplicativo através do uso de senhas, disponibilizando recurso de dupla custódia utilizando o conceito de usuário ou grupo autorizador, em qualquer função, selecionado a critério do usuário.
7.	Em telas de entrada de dados, permitir atribuir por usuário ou grupo permissão exclusiva para Consultar, Alterar, Gravar e/ou Excluir dados.



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



8.	Registrar em arquivo de auditoria todas as tentativas bem sucedidas de <i>logon</i> , bem como os respectivos <i>logoff</i> , registrando data, hora e o usuário.
9.	Manter histórico dos acessos por usuário e por função, registrando a data, hora, nome do computador e IP, o nome do usuário do sistema e também o usuário que estava logado no sistema operacional.
10.	Manter log de auditoria das alterações efetuadas sobre os principais cadastros e tabelas.
11.	Bloquear a gravação e exclusão de informações no caso de acessos simultâneos do mesmo <i>login</i> no sistema, mesmo a partir de computadores diferentes.
12.	Permitir a visualização dos relatórios em tela, bem como possibilitar que sejam salvos em disco para posterior reimpressão, inclusive permitindo selecionar a impressão de intervalos de páginas e o número de cópias a serem impressas, além de também permitir a seleção da impressora de rede desejada.
13.	Permitir que os relatórios possam ser salvos em disco de forma criptografada, evitando que possam ser efetuadas alterações em seu conteúdo.
14.	Permitir que os relatórios possam ser salvos em formato texto, de forma que possam ser importados por outros aplicativos (p.ex. MS Excel ou PDF).
15.	Utilizar bancos de dados que permitam acesso padrão ODBC, Frontend e simultâneos a partir de outros utilitários ou aplicativos como geradores de relatórios, geradores de gráficos, etc.
16.	Possuir ajuda On-line sensível ao contexto.
17.	A consistência dos dados entrados deve ser efetuada campo a campo, no momento em que são informados.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



18.	Toda atualização de dados deve ser realizada de forma on-line.
19.	Garantir a integridade referencial entre as diversas tabelas dos aplicativos.
20.	Possibilitar que os aplicativos sejam acessados por usuários remotos, utilizando a internet como meio de acesso de forma segura, registrando e emitindo relatórios dos acessos.
21.	Possibilitar a inclusão nos relatórios em que se faça necessário, de campo destinado à assinatura do responsável pela exatidão das informações, de forma parametrizada.
22.	Campos chaves de digitação tenha pesquisa de registros previamente gravados com opções de filtragem e ordenação.
23.	Permitir identificação visual dos usuários do sistema através de imagens (foto).
24.	Utilizar o gerenciador de banco de dados relacional Microsoft MySQL.

## REQUISITOS TÉCNICOS DOS SISTEMAS:

Os softwares deverão atender as seguintes finalidades:

Item	Descrição
01	Sistema de Contabilidade, Planejamento e Orçamento (PPA, LDO, LOA), Tesouraria, Informações ao TCE-SP (Audesp), Relatórios Fiscais.
02	Sistema de Gestão Pessoal, Audesp Fase III, e-SOCIAL, PPP, SMT, Atos Legais e Adequações.
03	Sistema de Portal da Transparência



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



04	Sistema de Compras e Licitações com Audesp Fase IV
05	Sistema de Controle Patrimonial – NBCASP

	<b>1- Sistema de Contabilidade, Planejamento e Orçamento, Tesouraria, Informações ao TCE-SP (Audesp)</b>
1.	Contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira.
2.	Utilizar o Empenho para comprometimento dos créditos orçamentários, a Nota de Lançamento ou documento equivalente definido pela Câmara Municipal para a liquidação de despesas e a Ordem de Pagamento para a efetivação de pagamentos.
3.	Permitir que os empenhos globais e estimativos sejam passíveis de complementação ou anulação parcial ou total, e que os empenhos ordinários sejam passíveis de anulação parcial ou total.
4.	Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, das informações relativas ao processo licitatório e o respectivo contrato.
5.	Possibilitar no cadastro do empenho a inclusão, quando cabível, de informações relativas ao MANAD permitindo assim o envio de informações para o INSS.
6.	Permitir a incorporação patrimonial na liquidação de empenhos.
7.	Permitir a gestão do controle “Crédito Empenhado em Liquidação” com a automatização do reconhecimento das obrigações antes e entre as fases da execução orçamentária.
8.	Permitir a utilização de objeto de despesas na emissão de empenho para acompanhamento de gastos da entidade.
9.	Permitir o controle de reserva das dotações orçamentárias possibilitando o seu complemento, anulação e baixa através da emissão do empenho.
10.	Permitir a emissão de etiquetas de empenhos em tamanho



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



	padronizado.
11.	Permitir que os documentos da Câmara Municipal (notas de empenho, liquidação, ordem de pagamento, etc) sejam impressas de uma só vez através de uma fila de impressão.
12.	Permitir a alteração das datas de vencimento dos empenhos visualizando a data atual e a nova data de vencimento sem a necessidade de efetuar o estorno das liquidações do empenho.
13.	Permitir a utilização de históricos padronizados e históricos com texto livre.
14.	Permitir estorno de registros contábeis nos casos em que se apliquem.
15.	Permitir a apropriação de custos na emissão ou liquidação do empenho, podendo utilizar quantos centros de custos sejam necessários por empenho/liquidação.
16.	Permitir a reapropriação de custos a qualquer momento.
17.	Permitir a informação de retenções na liquidação do empenho.
18.	Permitir a contabilização da apropriação das retenções na liquidação do empenho.
19.	Permitir a utilização de subempenhos para empenhos globais ou estimativos.
20.	Permitir a configuração do formulário de empenho de forma a compatibilizar o formato da impressão com os modelos da entidade.
21.	Permitir controle de empenho referente ao orçamento.
22.	Permitir controlar os empenho a um determinado valor ou a uma quantidade limite de adiantamentos, de forma parametrizável para os adiantamentos de viagens, adiantamentos para suprimentos de fundos e demais adiantamentos.
23.	Permitir controlar os adiantamentos limitando o número de dias para



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



	a prestação de contas, podendo esta limitação ser de forma informativa ou restritiva.
24.	Permitir bloquear um fornecedor/credor para não permitir o recebimento de recurso antecipado caso o mesmo tenha prestação de contas pendentes com a contabilidade.
25.	Emitir documento de prestação de contas no momento do pagamento de empenhos de adiantamentos.
26.	Emitir documento final (recibo de prestação de contas) no momento da prestação de contas do recurso antecipado.
27.	Emitir relatório que contenham os adiantamentos concedidos, em atraso e pendentes, ordenando os mesmos por tipo de adiantamento, usuário e data limite da prestação de contas.
28.	Utilizar calendário de encerramento contábil para os diferentes meses, para a apuração e apropriação do resultado, não permitindo lançamentos nos meses já encerrados.
29.	Permitir que a estrutura (mascara dos níveis contábeis) do Plano de Contas utilizado pela Câmara Municipal seja definida pelo usuário.
30.	Possuir controle, por data, das alterações realizadas no Plano de Contas, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas.
31.	Possuir cadastro do Plano de Contas com todos os atributos definidos pelo PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).
32.	Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas utilizado.
33.	Disponibilizar rotina que permita a atualização do Plano de Contas, das Naturezas de Receita e Despesa, dos eventos e de seus roteiros contábeis de acordo com as atualizações do respectivo Tribunal de Contas.
34.	Possuir mecanismos que garantam a integridade dos procedimentos, bem como a qualidade, consistência e transparência das



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



	informações geradas pelo PCASP conforme definições realizadas na 6ª edição do MCASP (Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público) da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
35.	Assegurar que os lançamentos contábeis sejam realizados utilizando contas de uma mesma natureza da informação.
36.	Assegurar que contas com indicador de superávit financeiro igual a “Patrimonial” sejam movimentadas utilizando como contrapartida:  Contas de Variação Patrimonial Aumentativa;  Contas de Variação Patrimonial Diminutiva;  Outra conta Patrimonial, para reclassificação;  Conta com indicador de superávit financeiro igual a “Financeiro”, exclusivamente quando houver a respectiva execução orçamentária (emissão de empenho).
37.	Possuir cadastro de LCP (Lançamentos Contábeis Padronizados) nos moldes definidos pela 6ª edição do MCASP.
38.	Possuir cadastro de CLP (Conjunto de Lançamentos Padronizados) nos moldes definidos pela 6ª edição do MCASP.
39.	Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro de LCP e CPL, obedecendo as movimentações contábeis já existentes para os mesmos.
40.	Assegurar que a contabilização de todos os fatos administrativos ocorra através do uso dos Lançamentos Contábeis Padronizados (LCP) e do Conjunto de Lançamentos Padronizados (CLP).
41.	Possuir mecanismo que parametrize as regras contábeis de acordo com as necessidades da entidade possibilitando a parametrização das mesmas pelo próprio contador da Câmara Municipal.
42.	Possuir mecanismo que configure todas as regras contábeis de integração entre os sistemas estruturantes de Administração de Receitas e Administração de Suprimentos (Compras, Licitações e



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



	Patrimônio).
43.	Assegurar que a escrituração contábil dos fatos administrativos atenda a NBC T 16.5 – Registro Contábil – do Conselho Federal de Contabilidade e alterações.
44.	Assegurar que toda a movimentação contábil seja identificada por um Identificador de Fato Contábil.
45.	Assegurar que cada registro contábil seja identificado por um número de controle que identifique, de forma unívoca, os registros eletrônicos que integram um mesmo lançamento contábil, atendendo assim a NBC T 16.5, item 13, alínea “f”.
46.	Possuir um cadastro de Retenções onde se defina a conta contábil da mesma, bem como se a mesma refere-se a uma retenção própria da entidade ou de terceiros.
47.	Permitir que se defina quando determinada retenção efetuada deve ser recolhida, podendo esta data ser um dia do mês subsequente ou uma quantidade de dias úteis ou corridos contados a partir da efetiva retenção.
48.	Possuir mecanismo que defina se o momento pelo qual ocorrerá o fato gerador do recolhimento de uma retenção própria será na liquidação ou no pagamento do empenho.
49.	Permitir a arrecadação da receita orçamentária de forma concomitante com o fato gerador do recolhimento de uma retenção de empenho.
50.	Possuir controle, por data, das alterações realizadas no cadastro das retenções, obedecendo as movimentações já existentes para as mesmas.
51.	Permitir acompanhar a contabilização das retenções, desde a sua origem até o seu recolhimento, possibilitando ao usuário saber em qual documento e data foi recolhida qualquer retenção, permitindo assim a sua rastreabilidade.



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



52.	Permitir, no momento da emissão do documento extra, informar os empenhos orçamentários que tiveram retenções e que originaram o documento extra.
53.	Permitir os empenhos de restos a pagar e identificar se os mesmos foram inscritos com ou sem disponibilidade financeira.
54.	Permitir a alteração de complementos de históricos de registros contábeis já efetuados.
55.	Permitir a alteração do documento de pagamento dos empenhos sem a necessidade de efetuar do pagamento.
56.	Permitir a vinculação de documentos em formato "TXT, DOC, XLS, PDF" às notas de empenhos para posterior consulta.
57.	Permitir e restringir o acesso para determinados usuários.
58.	Possibilitar a contabilização automática dos registros provenientes dos sistemas de arrecadação, gestão de pessoal, patrimônio público, licitações e contratos.
59.	Permitir contabilizar automaticamente os bens públicos de acordo com a inserção dos bens no sistema de patrimônio.
60.	Permitir contabilizar automaticamente as depreciações dos bens de acordo com os métodos de depreciação definidos pelas NBCASP, utilizando vida útil e valor residual para cada um dos bens.
61.	Permitir contabilizar automaticamente a reavaliação dos valores dos bens patrimoniais de acordo com o processo de reavaliação efetuado no sistema de patrimônio.
62.	Permitir contabilizar automaticamente os gastos subsequentes relativos aos bens patrimoniais.
63.	Permitir que ao final do exercício os empenhos que apresentarem saldo possam ser inscritos em restos a pagar, de acordo com a legislação, e que posteriormente possam ser liquidados, pagos ou cancelados no exercício seguinte.



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



64.	Permitir iniciar a execução orçamentária e financeira de um exercício, mesmo que não tenha ocorrido o fechamento contábil do exercício anterior, atualizando e mantendo a consistência dos dados entre os exercícios.
65.	Possibilitar a transferência automática das conciliações bancárias do exercício para o exercício seguinte.
66.	Possibilitar a transferência automática dos saldos de balanço do exercício para o exercício seguinte.
67.	Possibilitar a reimplantação automática de saldos quando a implantação já tiver sido realizada de modo que os saldos já implantados sejam substituídos.
68.	Emitir o Quadro dos Dados Contábeis Consolidados, conforme regras definidas pela Secretaria do Tesouro Nacional.
69.	<p>Emitir todos os anexos de balanço exigidos pela Lei Nº 4320/64 e suas atualizações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;</li><li>- Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa;</li></ul> <p>Segundo as Categorias econômicas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Anexo 6 – Programa de Trabalho;</li><li>- Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);</li><li>- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);</li><li>- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do</li></ul>



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



	<p>Orçamento e Gestão);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;</li><li>- Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;</li><li>- Anexo 12 – Balanço Orçamentário;</li><li>- Anexo 13 – Balanço Financeiro;</li><li>- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;</li><li>- Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;</li><li>- Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;</li><li>- Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.</li></ul>
70.	Emitir o Informe de Rendimentos Anual para os prestadores de serviços que tiveram retenção de impostos, conforme regras definidas pela Secretaria da Receita Federal.
71.	Permitir a criação de relatórios gerenciais pelo próprio usuário.
72.	Dispor de funcionalidade que possibilite a criação de fórmulas para a composição de valores utilizados na emissão de demonstrativos, a partir de qualquer tipo de movimentação (do ano corrente ou do ano anterior, e valores brutos ou líquidos) que envolvam Despesas, Receitas, Restos a Pagar ou Movimentação Contábil em geral.
73.	Possibilitar a definição de um nível contábil ou uma categoria econômica específica, para a composição de um valor que será impresso em um demonstrativo.
74.	Permitir a impressão de demonstrativos com valores em milhares e em milhões de reais.
75.	Permitir a inserção de notas explicativas e de campos informativos na impressão dos demonstrativos.
76.	Permitir a criação de relatórios a partir de planilhas eletrônicas criadas pelo usuário.



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



77.	Armazenar os modelos dos relatórios criados pelo usuário diretamente no banco de dados do sistema.
78.	Permitir gerar relatórios que possibilitem o preenchimento das informações das contas anuais do SICONFI conforme disposto na Portaria STN n. 86, de 17 de fevereiro de 2014, ou outras que a STN possa vir a editar.
79.	Após fechamento mensal, não deve permitir movimentações que afetem os saldos contábeis, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o mês e liberar a movimentação. Dessa forma, permitir o bloqueio/desbloqueio do mês após encerramento mensal por usuário previamente definido.
<b>Orçamento e Planejamento LOA</b>	
80.	Possuir integração entre os módulos PPA, LDO e LOA, com cadastro único das peças de planejamento como Órgão, Unidade, Função, Naturezas de Receita e Despesa.
81.	Permitir a gerência e a atualização da tabela de Classificação Econômica da Receita e Despesa, da tabela de componentes da Classificação Funcional Programática, especificadas nos anexos da Lei 4320/64 e suas atualizações.
82.	Gerar a proposta orçamentária para o ano seguinte utilizando o orçamento do ano em execução e permitir a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada.
83.	Permitir incluir informações oriundas das propostas orçamentárias dos órgãos da administração indireta para consolidação da proposta orçamentária do município, observando o disposto no artigo 50 inciso III da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
84.	Disponibilizar, ao início do exercício, o orçamento aprovado para a execução orçamentária. Em caso de ao início do exercício não se ter o orçamento aprovado, disponibilizar dotações conforme dispuser a legislação municipal.
85.	Permitir elaborar a LOA utilizando informações do PPA ou da LDO



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



	em vigência.
86.	Manter cadastro das leis e decretos que aprovam, alteram ou incluem os itens na LOA.
87.	Permitir a abertura de créditos suplementar, exigindo informação da legislação de autorização e resguardando o histórico das alterações de valores ocorridas.
88.	Permitir a atualização total ou seletiva da proposta orçamentária através da aplicação de percentuais ou índices.
89.	Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, inclusive objetivando atender ao artigo 9 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).
90.	Possibilitar a Projeção das Receitas e das Despesas nas peças de planejamento.
91.	Permitir o controle do Cronograma Mensal de Desembolso, possibilitando a sua elaboração de forma automática de forma proporcional aos meses do ano ou a partir da proporção mensal da execução orçamentária do exercício anterior.
92.	Permitir contabilizar o Cronograma Mensal de Desembolso conforme regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, possibilitando sua posterior geração para o AUDESP.
93.	Permitir elaborar a Programação Financeira da Receita, possibilitando a sua elaboração de forma automática de forma proporcional aos meses do ano ou a partir da proporção mensal da execução orçamentária do exercício anterior.
94.	Permitir contabilizar a Programação Financeira da Receita conforme regras estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, possibilitando sua posterior geração para o AUDESP.
95.	Armazenar dados do orçamento e disponibilizar consulta global ou detalhada.
96.	Emitir relatório da proposta orçamentária conforme exigido pela Lei 4320/64, Constituição Federal e pela Lei Complementar 101/2000



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



	(LRF).
97.	Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei 4320/64 e pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
98.	Emitir relatório da proposta conforme exigido pela Lei Complementar 101/2000 (LRF).
99.	Integrar-se totalmente às rotinas da execução orçamentária possibilitando o acompanhamento da evolução da execução do orçamento.
100.	Emitir relatório com controle de percentuais sobre a proposta da LOA para cálculos com despesa de pessoal, inativos e pensionistas do RPPS.
	<b>Informações ao TCE – SP</b>
101.	Emitir relatório da proposta orçamentária, conforme exigido pela Lei 4.320/64 e suas atualizações.
102.	Emitir todos os anexos de orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundacional, exigidos pela Lei N° 4.320/64 e suas atualizações: <ul style="list-style-type: none"><li>- Anexo 1 – Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;</li><li>- Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas e Natureza da Despesa Segundo as Categorias econômicas;</li><li>- Anexo 6 – Programa de Trabalho;</li><li>- Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);</li><li>- Anexo 8 – Demonstrativo da Despesa por Função, Programas e Subprogramas, conforme o vínculo com os Recursos (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão);</li><li>- Anexo 9 – Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções (adequado ao disposto na portaria 42/99 do Ministério do Orçamento e Gestão).</li></ul>



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



103.	<p>Emitir todos os relatórios da contabilidade previstos na Lei 4.320/64, atendendo ao inciso III do Artigo 50 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;</li><li>- Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada;</li><li>- Anexo 12 – Balanço Orçamentário;</li><li>- Anexo 13 – Balanço Financeiro;</li><li>- Anexo 14 – Balanço Patrimonial;</li><li>- Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais, ajustado também às exigências do Artigo 53, parágrafo 1, inciso III da Lei complementar 101/2000 (LRF).</li></ul>
104.	<p>Emitir relatórios conforme Resolução do Senado Federal 78/98 com a Síntese da Execução Orçamentária, compreendendo os Anexos 16 e 17 da Lei 4.320/64 e suas atualizações:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Anexo 16 – Demonstração da Dívida Fundada Interna;</li><li>- Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante.</li></ul>
105.	<p>Gerar arquivos para a Secretaria da Receita Previdenciária, conforme layout definido no Manual Normativo de Arquivos Digitais – MANAD.</p>
106.	<p>Gerar arquivos em formato XML para prestação de contas do projeto AUDESP: balancetes isolados e conjuntos mensais; conciliação bancária mensal; PPA, LDO, LOA iniciais e atualizados; alteração dos cadastros; balanços anuais, contratos de licitações (Audesp - fase IV).</p>
107.	<p>Possuir integração com o sistema de contabilidade pública.</p>
<p><b>Relatórios LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal)</b></p>	
108.	<p>Emitir todos os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p>
109.	<p>Emitir todos os Relatórios de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade, conforme modelos definidos pela Secretaria do Tesouro Nacional.</p>
110.	<p>Emitir relatórios de conferência das informações mensais relativas aos Gastos com Pessoal.</p>
111.	<p>Possuir integração com o sistema de contabilidade pública, gerando automaticamente os relatórios fiscais a partir dos dados já contabilizados.</p>



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



<b>Integrações Contabilidade Requisitos Técnicos</b>	
112.	Possuir integração em tempo real com movimentação oriunda da gestão de materiais de consumo, gerando movimentações de entradas e saídas contabilizadas utilizando o critério de custo médio ponderado. Efetivar escrituração contábil no sistema patrimonial de contas contábeis.
113.	Possuir integração em tempo real com movimentação oriunda da gestão de compras e licitações, efetivando a reserva de saldos da despesa orçamentária nos momentos propícios, de acordo com a Lei 8.666.1993 – Lei de Licitações e Contratos.
114.	Possuir integração em tempo real com movimentação oriunda da gestão de patrimônio, gerando movimentações de ingressos, depreciações, avaliações e baixas. Efetivar escrituração contábil no sistema patrimonial de contas contábeis.
115.	Possuir integração com movimentação oriunda da gestão de pessoal, possibilitando que ocorra a emissão de empenho orçamentário, os empenhos patronais, as retenções orçamentárias e extra orçamentárias, com possibilidade de especificação de históricos padronizados. Permitir que a escrituração contábil ocorra de acordo com o PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público. Ter opção para efetivar a liquidação dos empenhos de maneira automática.
116.	Em relação às movimentações que executam escrituração contábil, ter mecanismo que possibilite configuração de todas as regras de contabilização de acordo com a necessidade da entidade. Deve existir a possibilidade de desativação de uma regra visando a elaboração de nova regra que a substitua. Ter registro de auditoria na manutenção das regras, bem como mecanismo de validação da mesma de maneira prévia antes do uso efetivo nas movimentações.
<b>Módulo de Tesouraria</b>	
117.	Possuir controle de talonário de cheques.
118.	Permitir a emissão de cheques e respectivas cópias.
119.	Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de conciliação bancária.



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



120.	Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de contas bancárias dentro de um período determinado.
121.	Possibilitar a geração de Ordem Bancária Eletrônica, ajustável conforme as necessidades do estabelecimento bancário.
122.	Permitir a parametrização de Ordem Bancária Eletrônica para pagamentos de títulos e faturas com código de barras.
123.	Possuir total integração com o sistema de contabilidade pública efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
124.	Permitir agrupar diversos pagamentos a um mesmo fornecedor em um único cheque.
125.	Permitir a emissão de Ordem de Pagamento.
126.	Permitir que em uma mesma Ordem de Pagamento possam ser agrupados diversos empenhos para um mesmo fornecedor.
127.	Possibilitar a emissão de relatórios para conferência da movimentação diária da Tesouraria.
128.	Permitir a emissão de cheques para contabilização posterior.
129.	Permitir a realização da conciliação bancária das contas de forma manual ou automática.
130.	Assegurar que a Emissão das Ordens Bancárias efetuará uma Reserva Financeira nas contas bancárias envolvidas na operação.
131.	Assegurar que a Geração das Ordens Bancárias efetuará a Devolução da Reserva Financeira das contas bancárias, bem como os pagamentos dos empenhos vinculados a Ordem Bancária Eletrônica.
132.	Possibilitar o processamento automático dos arquivos de retorno das Ordens Bancária Eletrônicas identificando os registros que foram efetivados e os que foram rejeitados pelo banco.
133.	Assegurar que os registros rejeitados pelo banco tenham a movimentação de estorno do pagamento realizada na contabilidade, quando estes forem relativos a Ordem Bancária Eletrônica.
134.	Permitir a visualização dos registros da Ordem Bancária nos empenhos que estiverem vinculados a mesma.
135.	Possibilitar a visualização e impressão de todos os registros que são gerados através de Ordem Bancária Eletrônica.



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



136.	Permitir a visualização e impressão de todos os registros que estão contidos no arquivo de retorno bancário gerados por Ordem Bancária Eletrônica.
------	--

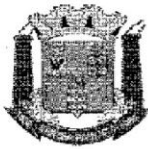
<b>2 - Sistema de Gestão Pessoal e Contracheque</b>	
1.	Permitir a captação e manutenção de informações pessoais e funcionais de pessoal ativo, inativo e pensionista, registrando a evolução histórica;
2.	Permitir o cadastramento de um ou mais contratos de trabalho para um mesmo servidor (temporários e efetivos);
3.	Permitir liberação das funcionalidades por usuário e com controle de acesso restrito por lotação, permitindo acesso exclusivo das informações por lotação de acesso, para descentralização das atividades;
4.	Garantir a disponibilidade e segurança das informações históricas das verbas e valores de todos os pagamentos e descontos;
5.	Permitir o cadastramento de currículos de candidatos e funcionários;
6.	Permitir a criação e formatação de tabelas e campos para cadastro de informações cadastrais complementares, e que o sistema disponibilize de forma automática, telas de manutenção destas informações, com possibilidade de parametrizar layouts diversos, para emissão de relatórios e geração de arquivos;
7.	Permitir o registro de atos de elogio, advertência e punição, conforme Estatuto Servidores de Várzea Paulista.
8.	Permitir o controle dos dependentes de servidores/funcionários realizando automaticamente a baixa na época e condições devidas;
9.	Possuir cadastro de beneficiários de pensão judicial e das verbas para pagamento por ocasião de férias, 13º e folha de pagamento, com suas respectivas fórmulas, conforme determinação judicial;
10.	Permitir o controle histórico da lotação, inclusive de servidores cedidos, para a localização dos mesmos, com as respectivas Portarias de designação.
11.	Permitir o controle das funções em caráter de confiança exercida e averbada, que o servidor tenha desempenhado, dentro ou fora do



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



	órgão, para pagamento de quintos ou décimos de acordo com a legislação;
12.	Permitir o controle do tempo de serviço efetivo, emitir certidões de tempo de serviço e disponibilizar informações para cálculo e concessão aposentadoria;
13.	Possuir controle do quadro de vagas por cargo e lotação (previsto, realizado e saldo);
14.	Permitir o registro e controle da promoção e progressão de cargos e salários dos servidores;
15.	Possuir rotinas que permitam administrar salários, possibilitando reajustes globais e parciais;
16.	Possuir rotina que permita controlar limite de piso ou teto salarial;
17.	Permitir o controle automático dos valores relativos aos benefícios dos dependentes, tais como salário família;
18.	Permitir o controle de gratificações e adicionais, de acordo com o Estatuto dos Servidores de Várzea Paulista;
19.	Permitir o controle de benefícios concedidos devido ao tempo de serviço (anuênio, quinquênio, licença prêmio, progressões salariais e outros), com controle de prorrogação ou perda por faltas e afastamentos, de acordo com o Estatuto dos Servidores de Várzea Paulista;
20.	Permitir o cálculo automático de adicionais por tempo de serviço e a concessão, gozo ou transformação em abono pecuniário da licença-prêmio assiduidade;
21.	Permitir o registro e controle de convênios e empréstimos que tenham sido consignados em folha;
22.	Permitir a inclusão de valores variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, periculosidade, insalubridade, faltas, empréstimos, descontos diversos e ações judiciais;
23.	Possuir rotina de cálculo de benefícios tais como: Vale Transporte e Auxílio Alimentação;
24.	Possuir controle dos Tomadores de serviço, pagamentos por RPA, Nota Fiscal e outros, integrando essas informações para DIRF;
25.	Permitir o controle de diversos regimes jurídicos, bem como contratos de duplo vínculo, quanto ao acúmulo de bases para IRRF e INSS;



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



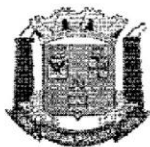
26.	Permitir simulações parciais ou totais da folha de pagamento;
27.	Possuir rotina para programação e cálculo do Décimo Terceiro (adiantamento anual e complemento final dezembro);
28.	Possuir rotina para programação e cálculo de Férias normais e coletivas/proporcionais;
29.	Possuir rotina para programação e cálculo de rescisões de contrato de trabalho e demissões;
30.	Permitir cálculo e emissão de Rescisão Complementar, a partir do lançamento do valor complementar via movimento de rescisão pela competência do pagamento, gerando automaticamente o registro destes valores na Ficha Financeira do mês, para integração contábil e demais rotinas;
31.	Permitir o cálculo de Folha Retroativa com encargos (IRRF/Previdência/FUSSBE), para admissões do mês anterior, que chegaram com atraso para cadastramento;
32.	Permitir o cálculo de Folha Complementar COM e SEM encargos (IRRF/Previdência), e com a opção de Transitar ou não na Folha Mensal, para pagamento das diferenças de meses anteriores;
33.	Permitir a geração automática da SEFIP retificadora, quando ocorrer cálculos de Folha Complementar com a Opção de Encargos;
34.	Permitir o cálculo para pagamento do pessoal ativo, tratando adequadamente os diversos regimes jurídicos, adiantamentos, benefícios, entre outros, permitindo recálculos gerais, parciais ou individuais;
35.	Possuir bloqueio do cálculo da Folha Mensal (Com mensagem de Alerta) para servidores com término de contrato (Temporário/Estágio Probatório) no mês, o qual deverá ser rescindido ou prorrogado;
36.	Após cálculo mensal fechado, não deve permitir movimentações que afetem o resultado do cálculo ou histórico mensal, mas deve permitir que um usuário autorizado possa abrir o cálculo mensal e liberar a movimentação.
37.	Permitir cálculo da apropriação de Férias, 13º Salário e encargos por período;
38.	Permitir emissão do demonstrativo apropriação de Férias, 13º Salário e encargos, de forma analítica e sintética;



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



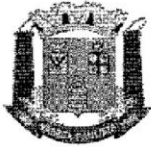
39.	Permitir a parametrização, geração das receitas e despesas com pessoal, e a emissão do demonstrativo integração da Folha Mensal e apropriação de Férias, 13º Salário e encargos;
40.	Manter o registro das informações históricas necessárias para as rotinas anuais, 13º Salário, férias e rescisões de contrato;
41.	Permitir a geração de informações mensais para: Tribunal de Contas do Estado (TCE), Fundo de Próprio de Previdência (FUSSBE), Previdência Social (GPS e MANAD), Caixa (GRFC, GRRF, SEFIP/GFIP) e Ministério do Trabalho (CAGED);
42.	Permitir a parametrização e emissão da Planilha do Anexo 19 solicitado pelo TCE-SP, conforme instrução Normativa 02/2008;
43.	Permitir a geração dos arquivos de prestação de Contas ao Audesp: Remuneração dos Agentes Políticos, concessão de Reajuste dos Agentes Políticos e Fixação da Remuneração dos Agentes Políticos.
44.	Permitir a geração dos arquivos referente ao SIPREV, já no formato XML na versão 2.02.01;
45.	Permitir a geração de informações anuais como RAIS, DIRF, Comprovante de Rendimentos e pagamento PIS/PASED;
46.	Permitir a emissão do Comprovante de Rendimento;
47.	Permitir a formatação e emissão de contracheques, cheques de pagamento e etiquetas com livre formatação desses documentos pelo usuário;
48.	Permitir formatação e geração de arquivos para crédito bancário;
49.	Permitir utilização de logotipos, figuras e formatos PCL como imagem de fundo nos relatórios;
50.	Permitir a parametrização de documentos legais e admissionais, com uso de um editor de texto (Word E/ou OpenOffice);
	<b>Sistema E-SOCIAL, PPP, SMT – Fase III AUDESP</b>
	<b>Módulo Registros do SMT</b>
1.	Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração Biológica por período, mantendo histórico atualizado;



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



2.	Permitir registrar os dados dos responsáveis pelas informações de monitoração dos registros Ambientais por período, mantendo histórico atualizado;
3.	Permitir gerenciar e manter atualizado todas as informações cadastrais, pertinentes ao PPP, como alteração de cargos, mudança de agente nocivo, transferências, descrição dos cargos e atividades exercidas pelo funcionário;
4.	Permitir registrar os exames periódicos, clínicos e complementares e manter os dados históricos;
5.	Permitir registrar e manter atualizado o histórico da exposição do trabalhador aos fatores de riscos;
6.	Permitir a emissão do PPP individual ou por grupo de funcionários;
7.	Permitir registrar as informações referente ao Acidente de Trabalho (CAT):
8.	a) Identificação do Registrador, Empregador e Trabalhador;
9.	b) Comunicação do Acidente de Trabalho com (Data, Tipo e Hora do acidente, Horas trabalhadas antes do acidente, Tipo da CAT, indicativo de CAT);
10.	c) Local do acidente;
11.	d) Detalhamento da(s) parte(s) atingida(s) pelo acidente de trabalho;
12.	e) Detalhamento do(s) agente(s) causador(es) do acidente de trabalho;
13.	f) Atestado médico;
14.	g) Nome do médico que emitiu o atestado.
15.	Permitir informar o cadastro de EPI – Equipamento de Proteção Individual, o certificado de aprovação (CA), informações relativas as medidas de proteção coletiva, informações pertinentes a manutenção de uso como Higienização, Validade e Troca do EPI;
	<b>Módulo E-Social Adequação Cadastral</b>
16.	Permitir realizar o diagnóstico da Qualificação Cadastral antes da geração do arquivo, realizar a geração arquivo de informações para



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



	envio ao Portal Nacional do eSocial referente a Qualificação Cadastral e receber arquivo de retorno do eSocial e emitir relatório com as críticas apurada.
17.	Permitir o agrupamento de empresas com o mesmo CNPJ para envio ao eSocial.
18.	Utilizar o mecanismo Token para habilitar os novos campos referentes ao eSocial.
19.	Permitir realizar o cadastramento do responsável pelo eSocial com todas as informações exigidas pelo eSocial Nacional.
20.	Permitir realizar o relacionamento dos códigos de verbas do sistema com as rubricas do eSocial.
21.	Permitir gerar o relatório de Diagnóstico das informações do Empregador, Cargos, Escalas, Horários, e listar as inconsistências encontradas.
22.	Permitir gerar o relatório de Diagnóstico do Empregado com dados pessoais, documentação, endereço, formação, informações contratuais, e listar as inconsistências encontradas.
23.	Permitir a parametrização das rubricas do e-Social com a bases legais (IRRF, INSS, FGTS) e gerar relatórios de divergências;
	<b>Serviços Adicionais de implantação do e-Social</b>
24.	Ativar de ferramental para criticar os campos CPF, NIS (PIS/PASEP, CEI, NIT) Data de Nascimento, Nome a partir da base de dados do Sistema de Gestão de Pessoal, e gerar o arquivo de qualificação cadastral.
25.	Orientar, apoiar e capacitar os colaboradores designados da Entidade na execução do ferramental para geração das críticas de qualificação cadastral na base de dados da Câmara Municipal;
26.	Orientar, apoiar e capacitar os colaboradores designados da Entidade para análise e ajustes das críticas geradas pelo ferramental (antes do envio ao e-Social).
27.	Apoiar e capacitar os servidores do departamento Administrativo para: Enviar os arquivos; Conferir o primeiro retorno do arquivo pelo e-Social com as críticas encontradas e instruções para resolução das mesmas, e para o reenvio ao e-Social.



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



28.	Orientar, apoiar e capacitar os colaboradores designados da Câmara Municipal para que esses façam o preenchimento dos novos campos do e-SOCIAL.
29.	Ativar de ferramental para criticar os campos a base de dados da entidade, retornando os campos que estão divergentes e que serão obrigatórios para validação no portal do e-Social.
30.	Orientar, apoiar e capacitar os servidores designados da Entidade na execução do ferramental e para análise e ajustes das críticas geradas pelo ferramental.
31.	Capacitação através de Workshop dos servidores do departamento Administrativo de Pessoal com as novas etapas e funcionalidades do e-Social.
<b>Módulo Fase III – AUDESP – Atos Legais</b>	
32.	Permitir o registro dos documentos de Atos Legais (Portarias, Decretos, Requisições e outros);
33.	Permitir a manutenção do movimento de Ato Legal por servidor, independente das alterações cadastrais do funcionário, Afastamentos e Benefícios Fixos;
34.	Permitir integração das alterações cadastrais, Afastamentos e Benefícios Fixos do funcionário com movimento de Ato Legal que autoriza a movimentação;
35.	Permitir o controle dos Atos a serem considerados para Efetividade, conforme tipo e opções parametrizadas pela empresa;
36.	Permitir emissão da Certidão Tempo de Serviço com grade de Efetividade, por ano, meses e tipo efetividade com dias por mês e total por ano, com resumo final do Tempo Municipal e Tempo Efetividade (Tempo Atual mais Anterior).
37.	Permitir o cadastramento do tipo de Ato Legal – AUDESP
38.	Permitir o cadastramento do Tipo de documento – Ato Legal, Leis, Decretos, Portarias.
39.	Permitir o cadastramento do Tipo de publicação – Jornal, imprensa local.
40.	Permitir o cadastramento na tabela de cargos e salários o tipo de cargo e função.



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



41.	Permitir o cadastramento do grau de instrução do servidor
42.	Permitir a validação do arquivo XML junto ao Site coletor do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

	<b>3 - Sistema de Portal da Transparência</b>
	<b>Itens obrigatórios que o sistema de Contabilidade deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:</b>
1.	Integrar as informações com o sítio oficial da Câmara Municipal, alimentando as informações no Painel SIC e Transparência.
2.	Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
3.	Possibilidade de extrair os arquivos contábeis de empenhos e ordens de pagamentos em formato de planilha (excel), bem como alimentar o sítio da Câmara com esse arquivo em planilha.
4.	Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
5.	Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar ao empenho que originou a despesa orçamentária.
6.	Possibilidade de mergulhar nas informações até chegar aos credores com seus respectivos empenhos que originaram a despesa orçamentária.
7.	Histórico de navegação e filtros utilizados em cada consulta.
8.	Resumo explicativo em todas as consultas da Receita e da Despesa. Esta informação deve ser parametrizável, ficando a critério do administrador do sistema informar o conteúdo que achar necessário.
9.	Movimentação diária das despesas, contendo o número do empenho, data de emissão, unidade gestora e credor, além do valor empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado relacionado ao empenho e ao período informado.



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



10.	Movimentação diária das despesas, com possibilidade de impressão dos empenhos orçamentários, intraorçamentários, extraorçamentários e de restos a pagar.
11.	Movimentação diária das despesas, com possibilidade de selecionar os registros por: período, unidade gestora, credor, documento do credor (CPF/CNPJ), número do empenho e tipo do empenho (orçamentário, intraorçamentários, extraorçamentário ou restos a pagar).
12.	Dados cadastrais do empenho com as seguintes informações: Unidade gestora; Data de emissão; Funcional programática; Fonte de recursos; Credor, com seu respectivo documento; Tipo, número, ano e data de homologação da licitação (quando houver); Número do processo de compra (quando houver); Número do contrato (quando houver); Descrição da conta extra (para os empenhos extraorçamentários) Histórico do empenho; Itens do empenho com as suas respectivas quantidades, unidade e valor unitário; Registros de comprovação da despesa (opcional)
13.	Dados de movimentação do empenho contendo os valores: empenhado, em liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), liquidado, pago e anulado.
14.	Filtros para selecionar o exercício, mês inicial e final.
15.	Movimentação das Despesas e Receitas.
16.	Movimentação das Despesas por Classificação, contendo valores individuais e totais por Natureza da Despesa e Credores.
17.	Movimentação das Despesas por Dotação, contendo valores individuais e totais, 3º Nível, por Natureza da Despesa e Credores.



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



18.	Movimentação das Despesas por Esfera Administrativa, contendo valores individuais e totais por Esfera, Natureza da Despesa e Credores.
19.	Movimentação das Despesas envolvendo os Elementos “Diárias” e “Passagens”, contendo valores individuais e totais por Elemento e Credor.
20.	Movimentação de Arrecadação das Receitas por Natureza da Receita, contendo valores individuais e totais por Categoria Econômica, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
21.	Movimentação de Arrecadação das Receitas por Fonte de Recursos, contendo valores individuais e totais por Natureza da Receita, Origem, Espécie, Rubrica, Alínea, Subalínea e Detalhamento.
22.	Movimentação de Arrecadação das Receitas contendo os valores de Previsão Inicial, Previsão das Deduções, Previsão Atualizada Líquida, Arrecadação Bruta, Deduções da Receita e Arrecadação Líquida.
23.	Movimentação das Despesas contendo os valores da Dotação Inicial, Créditos Adicionais, Dotação Atualizada, Valor Empenhado, em Liquidação (esta informação deve ser parametrizável pelo administrador do sistema), Valor Liquidado e Valor Pago.
24.	Movimentação diária de arrecadação das receitas, contendo os valores totais de arrecadação no dia, no mês e no período selecionado.
25.	Movimentação diária das despesas, contendo os valores totais efetuados no dia, no mês e no período selecionado.
26.	Movimentação dos empenhos a pagar contendo a Data de Vencimento, Fornecedor, Valor a Pagar, Número do Empenho, Tipo do Empenho, Fonte de Recursos, Descrição do Movimento, Processo Licitatório (se houver), Valor Empenhado e Valor a Pagar
27.	Data da última atualização dos dados efetuada.
	<b>Itens obrigatórios que o sistema de Licitação deve fornecer ao sistema de Informações em ‘tempo real’ na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:</b>
28.	Apresentar os Contratos da Administração Pública com seus aditivos, reajustes e demais alterações. Permitindo a seleção por exercício, unidade gestora, finalidade, fornecedor, valor e período.



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



29.	Apresentar os Processos Licitatórios e afastados de licitação, permitindo selecioná-los pelo exercício, unidade gestora, modalidade, finalidade, objeto e expedição.
30.	Apresentar os fornecedores e seus respectivos fornecimentos à unidade gestora, identificando seus contratos e itens fornecidos.
31.	Apresentar os produtos consumidos e seus respectivos fornecedores e contratos, permitindo selecioná-los por unidade gestora, descrição e períodos.
32.	Possibilidade de exportar as informações em um ou mais arquivos através de um formato aberto (não proprietário).
33.	Possibilidade de impressão de todas as informações que são disponibilizadas.
34.	Data da última atualização dos dados efetuada.
	<b>Itens obrigatórios que o sistema de Folha de Pagamento deve fornecer ao sistema de Informações em 'tempo real' na WEB, para que este permita ao cidadão visualizar as seguintes informações:</b>
35.	Informações do quadro de servidores ativos contendo nome, matrícula, cargo/função, lotação e vínculo.
36.	Informações dos servidores efetivos contendo legislação regulamentadora, data de admissão, forma de contratação, carga horária, horário de trabalho e situação funcional.
37.	Informações dos servidores comissionados contendo data de nomeação, número do ato de nomeação, data de exoneração, número do ato de exoneração, existência de vínculo efetivo, carga horária, detalhamento das atribuições, legislação regulamentadora e situação funcional.
38.	Informações dos servidores cedidos/recebidos contendo legislação regulamentadora, carga horária, número do ato de cessão, ônus do pagamento e prazo de cessão
39.	Informações dos servidores temporários contendo data inicial e final da contratação.
40.	Informações dos estagiários contendo data de admissão, curso vinculado ao estágio e carga horária.





## Câmara Municipal de Várzea Paulista



53.	Possibilidade de saber quais são os recursos de acessibilidade disponíveis
54.	Possibilidade de consultar, imprimir e exportar as respostas as perguntas mais frequentes que facilitam o entendimento sobre os objetivos e conteúdo do portal
55.	Possibilidade de consultar, imprimir e exportar informações sobre a estrutura organizacional da entidade. Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones, atribuições e responsável
56.	Possibilidade de consultar, imprimir e exportar informações sobre o local responsável pelo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC). Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones, atribuições e responsável
57.	Possibilidade de obter informações básicas sobre os pedidos de informação, bem como o endereço eletrônico para efetuar seu registro e acompanhamento
58.	Possibilidade de consultar publicações diversas da entidade que envolvem temas como: Prestação de Contas, Planejamento/Orçamento, Lei 9.755/98 (Contas Públicas), Lei de Responsabilidade Fiscal (RREO e RGF), Anexos da Lei 4.320/64, Licitações, Lei de Acesso à Informação, Contratos e Gestão Pessoal
59.	Possibilidade de consultar informações do responsável pela manutenção do portal. Tais dados compreendem: nome, endereço, horário de atendimento, telefones e contato eletrônico
60.	Possibilidade de disponibilizar o acesso rápido a uma ou mais consultas sem a necessidade de navegar pelos menus

	<b>4 - Sistema de Compras e Licitações - Fase IV - AUDESP</b>
1.	Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e datas do processo;
2.	Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



	comercial, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
3.	Permitir o cadastramento de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e pregoeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
4.	Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
5.	Atender Integralmente as demandas e informações do Audesp – Fase IV.
6.	Emitir relatórios de envio obrigatório ao TCESP;
7.	Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;
8.	Possuir rotina que possibilite que a pesquisa de preço e a proposta comercial sejam preenchidos pelo próprio fornecedor, em suas dependências e, posteriormente, enviada em meio eletrônico para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
9.	Permitir efetuar o registro do extrato contratual, da carta contrato, da execução da autorização de compra, da ordem de serviço, dos aditivos, rescisões, suspensão, cancelamento e reajuste de contratos;
10.	Integrar-se com a execução orçamentária gerando automaticamente as autorizações de empenho e a respectiva reserva de saldo;
11.	Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do edital de chamamento até o fornecimento do “Certificado de Registro Cadastral”, controlando o vencimento de documentos, bem registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;
12.	Emitir etiquetas e malas diretas para fornecedores, permitindo ao próprio usuário a formatação da etiqueta e do documento a ser enviado, possibilitando a seleção do conteúdo e seu posicionamento dentro dos respectivos documentos e etiquetas;
13.	Permitir o parcelamento e cancelamento das Autorizações de Compra e Ordens de Serviço;
14.	Permitir que documentos como editais, autorizações de fornecimento, ordens de execução de serviços, autorização de empenho, extrato contratual, cartas contrato, deliberações e pareceres possam ser



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



	formatados pelo usuário, permitindo selecionar campos constantes bem sua disposição dentro do documento;
15.	Permitir a cópia de processos de forma a evitar redigitação de dados de processos similares;
16.	Possibilitar que a partir do sistema de licitação seja possível efetuar a anulação parcial do empenho no sistema contábil;
17.	Todas as tabelas comuns aos sistemas de licitações e de materiais devem ser únicas, de modo a evitar a redundância e a discrepância de informações.
18.	Anexação de Documentos.
19.	Registrar a Sessão Pública do Pregão.
20.	Permitir a gestão dos afastamentos, licitações e instrumentos contratuais.
21.	Integrar-se com o sistema Contábil, Patrimônio e compras em tempo real.
22.	Permitir a emissão de instrumento contratual (autorizações), possibilitando o agrupamento por despesas, ou não;
23.	Atender aos benefícios previstos na lei 123/2006, e alterações, para as ME's e EPP's durante a sessão pública das licitações;
24.	Possibilitar aprovações eletrônicas entre as fases internas do sistema, com a possibilidade de incluir usuários substitutos para a aprovação e selecionar quais fases o usuário deseja controlar;
25.	Permitir reservar o saldo orçamentário a partir da Requisição de Compras, com verificação de saldo diário no sistema contábil;
26.	Bloquear as movimentações após o envio de informação ao TCE – SP;
27.	Permitir emitir o relatório dos sistemas possibilitando ao usuário a possibilidade de selecionar a visualização do relatório em tela, ou gerar em arquivo PDF ou enviar diretamente para impressora;
28.	Controlar o acesso dos usuários, restringindo o acesso às funcionalidades por grupos de usuários ou por usuários;
29.	Permitir sincronizar as permissões de acesso do usuário de acordo com as permissões do grupo de usuários;



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



30.	Permitir controlar a execução de funcionalidade, com liberação durante a execução da função, solicitando a inserção da senha do usuário administrador (Dupla Custódia);
31.	Controlar dias e horas de acesso dos usuários ao sistema, permitindo ou negando os dias e horas desejados;
32.	Armazenar informações de acesso e alterações dos registros no banco de dados, informando o IP de acesso, a máquina, a data, a hora, e o usuário, informando a funcionalidade utilizada e o registro alterado;
33.	Controlar o acesso ao sistema por usuário e senha, permitindo ao usuário a alteração da senha na tela de login;
34.	Permitir o acesso ao sistema com conta integrada ao Windows;
35.	Permitir a utilização de acesso estendido, exibindo informações da data e hora do último acesso ao sistema;
36.	Permitir a integração com o sistema de Gestão de Pessoal, possibilitando a integração do usuário do sistema com funcionário cadastrado no sistema de Gestão de Pessoal;
37.	Permitir inserir a imagem do funcionário no cadastro do usuário do sistema;
38.	Permitir bloquear o acesso de usuário;
39.	Permitir a obrigatoriedade de alteração de senha de acesso de cada usuário dentro de uma quantidade de dias pré-determinada;
40.	Cadastro Único de Fornecedores;
41.	Cadastro Único de Materiais.
<b>Módulo Geração XML – Fase IV AUDESP</b>	
42.	Permitir a geração dos arquivos a serem transmitidos ao Tribunal de Contas o Estado de São Paulo – SP referente a Fase IV do Projeto AUDESP.
43.	Disponibilizar consulta que irá indicar quantos dias ainda restam para realizar a prestação de contas das licitações, ajustes (podendo ser contrato ou nota de empenho), execuções dos ajustes (liquidações e pagamentos) e termos aditivos para prestações de contas das licitações e contratos ao Audesp – TCE/SP.



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



44.	Coletar informações requeridas pelo Audesp – TCE/SP, referentes a cada processo licitatório, registradas nas respectivas fases do mesmo, diretamente no sistema de licitações de forma automática.
45.	Permitir o cadastramento de informações exigidas pelo Audesp – TCE/SP referentes aos processos licitatórios, contratos ou ajustes congêneres para geração dos arquivos de envio.
46.	Permitir a digitação dos dados de execução contratual requeridos pelo Audesp – TCE/SP que não são tratados pelo sistema de contabilidade.
47.	Permitir o preenchimento de informações exigidas pelo Audesp – TCE – SP referentes à obras e/ou serviços de engenharia quando este for o objeto da licitação.
48.	Coletar informações referentes aos empenhos, liquidações e documentos fiscais associados, automaticamente do sistema de contabilidade.
49.	Gerar os arquivos de extensão .xml, de acordo com os leiautes disponibilizados pelo TCE – SP, para possibilitar a transmissão de dados em lote, através do coletor de dados Audesp – fase IV.
50.	No momento da geração dos arquivos xml, apresentar críticas que indiquem os dados não informados no processo licitatório, contrato ou ajustes congêneres caso estes necessitem de complementação.
51.	Permitir que sejam verificadas as inconsistências para ajustes nos processos de compras com relatórios de validação e críticas.

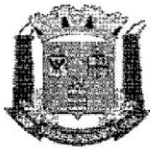
<b>Serviços Complementares de Acompanhamento e Suporte ao PCASP</b>	
1.	Acompanhar e auxiliar a aplicação das normas e procedimentos de acordo com as regras estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), atualizados após a introdução das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
2.	Auxiliar o Assessor Contábil e o Controle Interno na conferência dos 4 subsistemas contábeis: orçamentário, financeiro, patrimonial, custos e compensação.



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



3.	Auxiliar o assessor de contabilidade no acompanhamento dos registros efetuados na contabilidade, efetuando conferências e acompanhamento mensal nas contabilizações do Legislativo.
4.	Apoiar o departamento de contabilidade e o controle interno na preparação do balanço geral para prestação de contas junto ao Tribunal de contas do Estado;
5.	Realizar reuniões trimestrais de acompanhamento da gestão, discutindo a posição financeira, orçamentária e outras questões relativas ao acompanhamento contábil e de gestão;
6.	Acompanhamento na apuração dos demonstrativos bimestrais e quadrimestrais da LRF para posterior prestação de contas ao TCESP e à STN;
7.	Apoiar a contabilidade na verificação de dependências contábeis na transmissão dos dados para o AUDESP, propondo soluções para resolver inconsistências que possam por ventura serem apresentadas.
8.	Auxiliar a contabilidade na preparação da prestação de contas da DCTF – Demonstrativo de Débitos e Créditos Tributários Federais.
9.	Auxiliar a contabilidade nas justificativas contábeis a serem apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos seus questionamentos realizados em seu parecer prévio e na análise das contas anuais.
10.	Apoio na elaboração da proposta do PPA, da LDO e do orçamento da entidade.
11.	Acompanhamento na publicação dos demonstrativos de gestão fiscal da LRF para prestação de contas ao TCESP e à STN.
12.	Auxiliar a contabilidade nas justificativas contábeis a serem apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos seus questionamentos realizados em seu parecer prévio e na análise das contas anuais.
13.	Apoio na elaboração e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA).
14.	Apoiar a contabilidade na elaboração e acompanhamento da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).
15.	Apoiar a contabilidade na elaboração e acompanhamento da Lei Orçamentária Anual (LOA).



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



<b>6 – Sistema de Controle Patrimonial – NBCASP</b>	
1.	Permitir o controle dos bens patrimoniais, tais como os recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública e também os alugados pela Câmara Municipal;
2.	Possuir gestão de entidades (unidade gestora) de todos os bens cadastrados e que sofram movimentação ao longo de sua vida útil, identificando de forma transparente qual entidade detém a posse do mesmo.
3.	Permitir ingressar itens patrimoniais pelos mais diversos tipos, como: aquisição, doação, dação de pagamento, obras em andamento, entre outros, auxiliando assim no mais preciso controle dos bens da entidade, bem como o respectivo impacto na contabilidade.
4.	Permitir a utilização, na depreciação, amortização e exaustão, os métodos: linear ou de quotas constantes e/ou de unidades produzidas, em atendimento a NBCASP;
5.	Permitir registrar o processo licitatório, empenho e nota fiscal referentes ao item.
6.	Possibilitar a vinculação entre itens patrimoniais (agregação), de forma que possam ser tratados como um único bem, possibilitando sua desvinculação a qualquer momento;
7.	Permitir transferência individual, parcial ou global de itens;
8.	Permitir a escrituração contábil tempestiva das transações de avaliação patrimonial, depreciação, amortização, exaustão, entre outros fatos administrativos com impacto contábil, em conformidade com a NBCASP (integração com setor contábil);
9.	Permitir o armazenamento dos históricos de todas as operações como depreciações, amortizações e exaustões, avaliações, os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares, bem como registrar histórico da vida útil, valor residual, metodologia da depreciação, taxa utilizada de cada classe do imobilizado para fins de elaboração das notas explicativas correspondentes aos demonstrativos contábeis, em atendimento a NBCASP;



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



10.	Permitir a avaliação patrimonial em atendimento a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público), possibilitando o registro do seu resultado, independente deste ser uma Reavaliação ou uma Redução ao Valor Recuperável;
11.	Permitir o controle dos diversos tipos de baixas e desincorporações como: alienação, permuta, furto/roubo, entre outros;
12.	Permitir a realização de inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização inclusive oferecendo a utilização de mecanismo externo para a coleta de informações dos bens patrimoniais (Coletores de Dados) tornando dessa forma o processo de inventário sem intervenção manual/papel; deve permitir configurar os arquivos de importação e exportação que serão utilizados pelo coletor de dados.
13.	Permitir o registro pelo responsável, da conformidade do inventário;
14.	Permitir a transferência pela comissão de inventário de bens localizados, mas pertencentes a outro setor, durante o inventário;
15.	Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
16.	Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
17.	Permitir que o termo de guarda e responsabilidade possa ser parametrizado pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;
18.	Emitir nota de transferência de bens;
19.	Permitir que a nota de transferência de bens possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo do documento;
20.	Emitir etiquetas de controle patrimonial, inclusive com código de barras para leitura óptica;
21.	Permitir que a etiqueta de controle patrimonial possa ser parametrizada pelo próprio usuário, permitindo-lhe selecionar campos a serem impressos bem como selecionar a disposição desses campos dentro do corpo da etiqueta;



## Câmara Municipal de Várzea Paulista



22.	Manter controle sobre vencimento dos prazos de garantia do fabricante;
23.	Registrar e emitir relatórios das manutenções preventivas e corretivas dos bens;
24.	Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
25.	Disponibilizar consulta com a visão contábil para viabilizar a comparabilidade do controle dos bens com os registros contábeis, apresentando no mínimo a composição do valor bruto contábil (valor de aquisição mais os valores correspondentes aos gastos adicionais ou complementares); do valor líquido contábil (valor bruto contábil deduzido as depreciações/amortizações/exaustões) no período e acumuladas no início e no final do período;
26.	Emitir relatórios, bem como gerar arquivos, destinados à prestação de contas em conformidade com os Tribunais de Contas;
27.	Emitir relatório de itens podendo filtrar por localidade.
28.	Possuir integração em tempo real com a execução das despesas orçamentárias, identificando e solicitando a liquidação ou o “em liquidação” do empenho relacionado à respectiva incorporação do patrimônio, quando este utilizar execução de despesa orçamentária.
29.	Permitir emitir o relatório dos sistemas possibilitando ao usuário a possibilidade de selecionar a visualização do relatório em tela, ou gerar em arquivo PDF ou enviar diretamente para impressora;
30.	Controlar o acesso dos usuários, restringindo o acesso as funcionalidades por grupos de usuários ou por usuários;
31.	Permitir sincronizar as permissões de acesso do usuário de acordo com as permissões do grupo de usuários;
32.	Permitir controlar a execução de funcionalidade, com liberação durante a execução da função, solicitando a inserção da senha do usuário administrador (Dupla Custódia);
33.	Controlar dias e horas de acesso dos usuários ao sistema, permitindo ou negando os dias e horas desejados;
34.	Armazenar informações de acesso e alterações dos registros no banco de dados, informando o IP de acesso, a máquina, a data, a hora, e o usuário, informando a funcionalidade utilizada e o registro alterado;



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



35.	Controlar o acesso ao sistema por usuário e senha, permitindo ao usuário a alteração da senha na tela de login;
36.	Permitir o acesso ao sistema com conta integrada ao Windows;
37.	Permitir a utilização de acesso estendido, exibindo informações da data e hora do último acesso ao sistema;
38.	Permitir inserir a imagem do funcionário no cadastro do usuário do sistema;
39.	Permitir bloquear o acesso de usuário;
40.	Permitir a obrigatoriedade de alteração de senha de acesso de cada usuário dentro de uma quantidade de dias pré-determinada;
41.	Cadastro Único de Fornecedores;
42.	Cadastro Único de Materiais.
43.	Integrar-se com o sistema contábil e realizar lançamentos em tempo real;
44.	Possibilitar a utilização de coletor de dados para execução do inventário;
45.	Permitir o registro de Valor subsequente ao ingresso do bem, com descrição do item, nota fiscal, processo licitatório, fornecedor e unidade gestora.

Várzea Paulista- SP, 20 de julho de 2020.

~~Câmara Municipal de Várzea Paulista  
Presidente da Câmara~~

~~GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS  
CONTRATADA~~

TESTEMUNHAS:

**RENATA C. A. COZATTI**  
Diretora Financeira

**ESNAR R. DE MENEZES JR**  
Agente de Serviços Técnicos

Av. Fernão Dias Paes Leme, 284 – Centro – Várzea Paulista/SP 13220-000  
www.camaravarzea.sp.gov.br Fone/fax: 11-4596-9700



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



**ANEXO IX**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2020**

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

Obs. Assinatura juntamente com o Contrato

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA PAULISTA

**CONTRATADA:** GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM  
SERVIÇOS - **CONTRATO Nº 14/2020**

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para a locação de software e licença de uso, abrangendo implantação, conversão de Dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas nos sistemas a ser contratado para atender a Câmara Municipal de Várzea Paulista, de conforme especificações e condições constantes no Anexo II do Edital.

**ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (\*)**

---

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados na Imprensa Oficial do Município, Caderno do Poder Legislativo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



# Câmara Municipal de Várzea Paulista



b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Várzea Paulista, 20 de julho de 2020.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

## CONTRATANTE/GESTOR DO ÓRGÃO:

**Nome:** GUILHERME CÉSAR ZAFANI - CPF: [REDACTED]

**Cargo:** Presidente da Câmara Municipal de Várzea Paulista

**E-mail institucional:** [contato@camaravarzea.sp.gov.br](mailto:contato@camaravarzea.sp.gov.br) - **Tel:** (11) 4596-9700

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:** Roberlei César Fernandes - **CPF:** CPF nº [REDACTED] | **RG:** [REDACTED]

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Endereço residencial completo:**  
[REDACTED]

**E-mail institucional:**

*GOVBR GOVBR - 009. 3A*

**E-mail pessoal:**  
[REDACTED]

**Telefone(s):**

*16-3238-1500*

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Advogado:** \_\_\_\_\_



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer - PJ Nº 56/2023, Protocolo:4188/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzea paulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - UHUF-452T-345U-8TXE



Câmara Municipal de Várzea Paulista  
São Paulo



**Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Várzea Paulista. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=UHUF452T345U8TXE>, ou vá até o arquivo original acesse <https://varzeapaulista.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: UHUF-452T-345U-8TXE**



**Rafael Ribeiro Silva**

Procuradoria Jurídica

Assinado em 24/05/2023, às 13:19:55

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Parecer - P.J N° 56/2023, Protocolo:4188/2023 pelo Sistema Siscam. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse <https://consulta.siscam.com.br/camaravarzeapaulista/documentos/autenticar> e informe o código do documento - UHUF-452T-345U-8TXE